



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N. 66

DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.13.01 DESENVOLVIMENTO SEC. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

11.333.0045.2.062 - MANUT. SECR. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
31.90.11 - FR 01 - C.A.110.00 GERAL5.450,00
31.90.13 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL3.200,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

02.14.01 DESENVOLVIMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.131.0046.2.063 - MANUT. SECR. DE COMUNICAÇÃO
31.90.11 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL4.950,00
31.90.13 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL2.750,00
TOTAL.....16.350,00

Art 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito do Município de São Pedro/SP



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES (AS)**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para recepcionar despesas de custeio calculadas até 12/2009, das secretarias criadas pela Lei Complementar nº 60 de 30 de Dezembro de 2008.

O recurso utilizado para tal fim foi excesso de arrecadação.

Queremos nesta oportunidade esclarecer que o crédito especial aberto no início do exercício foi insuficiente para atender as despesas das duas secretarias, razão pela qual estamos encaminhando novo projeto para abertura de crédito especial para atender as despesas até 12/2009.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal